

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 160/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 82.492,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.692,00
TOTAL DA UG	3.692,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214624004 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.800,00
TOTAL DA UG	18.800,00

PORTARIA Nº 1896/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE designar com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 03/2017, os servidores **RENYKSON DOS SANTOS JARDIM**, matrícula nº 33.897, Assessor Técnico, **CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 34.709, Assessor Técnico, **MACIELLE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 36.327, Assessor Técnico, para compor **COMISSÃO ESPECIAL** para atuar, sem ônus, nos processos nº 111/2017, 4706/2017 e 4733/2017, como Presidente, 1ª Vogal e 2ª Vogal, respectivamente. Com vigência a contar de 31/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de Julho de 2017.

Rafael Diniz
-Prefeito-

Id: 2049291

Portaria Nº1914/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1274/17, que nomeou **Leonardo Sousa Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 03 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1915/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013,

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.692,00
TOTAL DA UG	3.692,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA	50.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.590,00
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.190,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.020,00
TOTAL DA UG	18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2049104

8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Walfreds Pereira Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1916/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Luiz Vieira Pinto da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão

de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1917/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 466/17, que nomeou, **Leila Areas Marins**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH São José, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1918/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Márcio da Silva Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH São José, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2049315

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 1753/2017 (2017.115.002010-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de

Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Mat.: 36.554

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 1327/2016 (2016.115.001436-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Mat.: 36.554

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 1572/2017 (2017.115.001799-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Mat.: 36.554

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 0764/2016 (2016.115.000803-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Mat.: 36.554

Id: 2049024

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 368/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de março de 2016, em R\$ 1.738,76 (um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da Sra. MAURILIA DE SOUSA MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, matrícula nº 5814, aposentada conforme Portaria nº 307/2016, de 10 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Agente de Serviços Gerais III - Padrão O da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 4.950/89.	R\$ 1.159,18	Hum cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "B", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos
Total:	R\$ 1.738,76	Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JULHO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº370/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do Proc. nº 0009991-65.2014.8.19.0014 - Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela antecipada, em curso pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, e também com base no Ofício nº. 1317/2017 da Procuradoria do Município, resolve fixar, a partir de 05.07.2017, data da remessa dos autos à Fazenda Municipal para ciência da decisão que antecipou os efeitos da tutela, em R\$ 817,15 (Oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), a PENSÃO MENSAL da SRª. MARIA DINETE GONÇALVES, em razão do falecimento do funcionário, **Roldão Gonçalves Maciel**, óbito ocorrido em 04.01.2013, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 5424, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

PROVENTOS: PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 817,15	Oitocentos e dezessete reais e quinze centavos.
---	---------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JULHO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº371/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de março de 2016, em R\$ R\$ 3.784,11 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) o provento mensal da Sra. VANILDA MARIA DA GRAÇA MAIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I 20 horas - "J", matrícula nº 4051, aposentada conforme Portaria nº 332/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 30 de março de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 Horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 4.950/89.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da lei municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$ 3.784,11	Três mil setecentos e oitenta e quatro reais onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº372/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 18 de março de 2016, em R\$ 1.738,76 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da Sra. NADIA MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Agente de Serviços gerais III - Padrão O, matrícula nº 5121, aposentada conforme Portaria nº 342/2016, de 14 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2016, com base no art. 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: INTEGRAL. Referente ao Padrão "M" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.644/15.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
Total:	R\$ 1.738,76	Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PORTARIA Nº373/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de março de 2016, em R\$ 2.769,57 (Dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.), o provento mensal do Sra. Silvana Albuquerque Pessanha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Auxiliar e Secretária - Padrão P, matrícula nº2000, aposentada conforme Portaria nº 272/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de março de 2016, com base no art. 3º da EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: INTEGRAL. Referente ao Padrão "P" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014; Lei nº. 8.644/15, Lei 8.691/15 e Lei nº. 4.950/89	R\$ 2.130,44	Dois mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 639,13	Seiscentos trinta e nove reais e treze centavos.
Total:	R\$ 2.769,57	Dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Portaria nº 571/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora ELISA KEZEN BUCHAUL, matrícula nº 23.837, com função de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (Superintendência do Procon) para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2049289

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO Nº 019/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **019/2017**, processo nº **2017.105.000005-3-PR**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de grupo gerador a diesel, com quadro de transferência automático (QTA) quando necessário e onde não tiver efetivamente o (QTA), terá operadores 24 horas ou enquanto durar o serviço, com suporte técnico, combustível, instalação e desinstalação dos cabos, para atender a situações de energia elétrica alternativa nos diversos órgãos municipais, em especial, hospitais e unidades básicas de saúde, prontos socorros, escolas, defesa civil; sejam emergenciais, por falta de energia da concessionária e ou para iluminação e som de eventos culturais e esportivos, no centro, bairros e distritos no município, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa **RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.471.095/0001-85, vencedora do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de agosto de 2017.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 2049303

Fundação Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 049/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **049/2016**, processo nº **2016.099.000307-3-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bandagens anti-séptica, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue, com cessão de equipamentos, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **C.A.M. CASTILHOS ME**, com o registro dos itens 04, 05, 06 e 07;
- **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com o registro do item 02;
- **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o registro dos itens 01, 03 e 08.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 2049304

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
QUADRO GERAL DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 046/2017, 047/2017 e 048/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 049/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bandagens anti-séptica, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue, com cessão de equipamentos, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme Especificação do item 5 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Bandagem anti-séptica, rolo com 200 unidades;	100	Rolos	AMP	R\$ 29,11	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00
2	Microcuveta para determinação da hemoglobina;	21.000	Unid	STI	R\$ 2,65	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 40.175.705/0001-64
3	Lâmina para efetuar conexões, diâmetro externo 3,9 mm a 4,5mm e diâmetro interno 3mm;	1.920	Unid	Genesis	R\$ 17,20	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00
4	Etiqueta auto-adesiva medindo 102 mm X 85 mm para bolsa de sangue, rolos com 1000 etiquetas;	72	rolos	APOYO	R\$ 200,00	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
5	Etiqueta auto-adesiva atóxica, medindo 25 mm X 55 mm, rolos com 5000 etiquetas;	60	Rolos	APOYO	R\$ 162,00	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
6	Etiqueta auto-adesiva em filme plástico de polipropileno branco-fosco, medindo 15 mm X 50 mm, rolos com 5000 etiquetas;	72	Rolos	APOYO	R\$ 100,00	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
7	RIBBON em resina preta, para uso em impressora térmica. Tamanho 450 mm largura 12 mm;	42	Unid	APOYO	R\$ 265,00	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
8	Bolsa para transferência de sangue e seus componentes, capacidade para 300 ml, confeccionada em PVC atóxico;	600	Unid	JP	R\$ 10,90	MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2049305

PORTARIA Nº374/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de março de 2016, em R\$ 3.272,23 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), o provento mensal do Sr. GERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos na função de Agente Administrativo III - Padrão Q, matrícula nº4136, aposentada conforme Portaria nº 301/2016, de 10 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, com base no art. 3º da EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: INTEGRAL. Referente ao Nível VI, Padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014; Lei nº. 8.644/15 e Lei nº. 4.950/89	R\$ 2.423,88	Dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 848,35	Oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos.
Total:	R\$ 3.272,23	Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Id: 2049092

ENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07, para fazer a apresentação da amostra referente ao item 50 do pregão em epígrafe, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do item 7 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 2049296

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RATIFICAÇÃO

Processo nº 2017.109.000047-P-PR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATADA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.292.729/0001-41
OBJETO: Aquisição de controlador semafórico, placa de sincronismo, opcional, chip, grupo focal principal e pedestre, botoeira, e módulos, todos da marca CONTRANSIN.
VALOR: R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais),

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

RENATO CÉSAR ARÊAS SIQUEIRA
Presidente

Id: 2049288

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de agosto de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (dois) corretivos de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FCJOL

Id: 2049295

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0167/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2017.
PROCESSO: 2017.099.000006-2-PR.
OBJETO: Fornecimento de anti-soro, suspensões de hemácias para uso em tubo e cartões de gel centrifugação para fenotipagem eritrocitária de antígenos raros, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes e Agência Transfusional do Hospital Geral de Guarus, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PRÓCARE-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**
CNPJ: 05.050.260/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 5.055,00 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2049294

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2017**

A Pregoeira, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra pela Fundação Municipal de Saúde, onde as licitantes classificadas em quinto lugar nos itens tiveram suas amostras **REPROVADAS/NÃO APRESENTADAS**, conforme abaixo:

ARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ (MF) sob nº. 21.822.665/0001-50, no item 43;
C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, no item 19;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, no item 36;
HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.259.484/0001-00, no item 17;
MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07, no item 55;
VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, nos itens 38 e 58.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário: 08 de agosto de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2049228

**Companhia de Desenvolvimento do Município
de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 003/2017
PROCESSO Nº 2017.010.000040-6-PR
CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CONTRATADA: Dutra e Gonçalves Serviços e Manutenção Ltda - Me
CNPJ Nº: 22.861.501/0001-03
OBJETO: Contratação de licitação para reforma, manutenção, higienização, dos ares condicionados para suprir as necessidades da CODEMCA e seus administrados.

PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: Imediato
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
NSD Nº 2017.010.000027-2-NS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de Agosto de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.: 36.553
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Id: 2049097

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0392/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0382/2017, a partir de 03 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2049290

DOE



SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**